Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EDIÇÃO Nº 154 – QUINTA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 2026

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº22/2026

"Decreta dia de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 590/2001, que define o dia 28 de outubro como ponto facultativo em homenagem ao servidor público municipal, no ano corrente na quarta-feira.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. O ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público, excepcionalmente, será considerado no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZINHA MARCILIA DO AMARAL TOLEDO:94691622691

Assinado de forma digital por TEREZINHA MARCILIA DO AMARAL TOLEDO:94691622691
Dados: 2026.10.15 15:57:22 -03'00'

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei